

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.271.953-0

DATA: 07/07/2025

PARECER CEE/CEMEP N.º 139/2026

APROVADO EM 17/03/2026

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR LUIZ AUGUSTO MORAIS REGO – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: TOLEDO

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Farmácia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% das atividades escolares não presenciais para o período diurno.

RELATOR: JACIR JOSÉ VENTURI

EMENTA: Reconhecimento do Curso Técnico em Farmácia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno. O prazo de reconhecimento está especificado no quadro indicado no Voto. Parecer favorável. Determinações e recomendação à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2022, n.º 03/2025 e n.º 04/2025, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação (Seed) encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Toledo de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou o reconhecimento do Curso Técnico em Farmácia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, presencial, com até 20% das atividades escolares não presenciais para o período diurno.

Esta instituição de ensino possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.271.953-0

O Departamento de Educação Profissional - DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis ao reconhecimento do referido curso técnico.

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Farmácia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% das atividades escolares não presenciais para o período diurno.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, analisou os documentos da instituição de ensino e efetuou a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações, dos documentos e a existência de condições de infraestrutura física, de recursos humanos e pedagógicas, para o reconhecimento do referido curso e emitiu Relatório Circunstanciado.

Cabe destacar que o Plano de Curso foi adequado pelo Parecer DEP/Deduc/Seed n.º 800/2025, de 27/10/2025, alterando a carga horária de 3.232 horas para 3.467 horas, bem como, o regime de funcionamento, a modalidade de oferta e a matriz curricular.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.271.953-0

A Matriz Curricular do referido curso consta no protocolado.

NRE: 27-Toledo		MUNICÍPIO: 2790 - Toledo								
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 00030 - Colégio Estadual Cívico Militar Luiz Augusto Moraes Rego - Ensino Fundamental, Médio e Profissional										
ENDEREÇO: Rua Almirante Barroso nº 1551 - centro - Toledo - CEP: 85.900-020										
TELEFONE: 45-3252-0274 e 45 3252-2930										
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná										
CURSO: Técnico em Farmácia Integrado ao Ensino Médio		TURNO: Manhã e Tarde	CÓDIGO: 2317							
		C.H. Total: 3.467 horas								
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200		ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2025								
		FORMA: GRADATIVA								
CÓDIGO 23	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRICULAR	1ª SÉRIE		2ª SÉRIE		3ª SÉRIE			
			Aula Semanal	Hora Anual	Aula Semanal	Hora Anual	Aula Semanal	Hora Anual		
FORMAÇÃO GERAL BÁSICA - FGB	LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	ARTE	2	67	0	0	0	0		
		EDUCAÇÃO FÍSICA	2	67	0	0	1P	INP	67	
		LÍNGUA INGLESA	1P	INP	67	1P	INP	67	0	
		LÍNGUA PORTUGUESA	2P	INP	100	2P	INP	100	3P	INP
	CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	FILOSOFIA	1P	INP	67	0	0	0	0	
		GEOGRAFIA	2	67	2	67	0	0		
		HISTÓRIA	2	67	1P	INP	66	0	0	
	MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	SOCTOLOGIA	0	0	1P	INP	66	0	0	
		MATEMÁTICA	3	100	2P	INP	100	3P	INP	133
	CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	FÍSICA	2	66	0	0	1P	INP	67	
		QUÍMICA	2	66	2	67	0	0		
		BIOLOGIA	2	66	2	67	0	0		
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA			24	800	18	600	12	400		
PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA - PFO	PROJETO DE VIDA	1	33	1	33	INP	33			
	EDUCAÇÃO FINANCEIRA	2	67	2	67	2	67			
	CIDADANIA E CIVISMO ²	1	33	1	33	1	33			
	PENSAMENTO COMPUTACIONAL	1P	INP	67	0	0	0			
SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL - PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA			6	200	4	133	4	133		
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA E PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA			30	1.000	22	733	16	533		
CÓDIGO 2317	ITINERÁRIO FORMATIVO - IF	UNIDADE CURRICULAR	T	P	T+P	T	P	T+P		
			T	P	T+P	T	P	T+P		
		BASES BIOLÓGICAS APLICADAS À SAÚDE	0	0	0	2	0	67	0	0
		BIOSSEGURANÇA E SEGURANÇA DO TRABALHO	0	0	0	1	0	34	0	0
		CONTROLE DE QUALIDADE	0	0	0	0	0	0	1	1
		DISPENSÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E CORRELATADOS	0	0	0	3	1	133	0	0
		EMPREENDEDORISMO	0	0	0	0	0	0	2	0
		FARMÁCIA HOSPITALAR	0	0	0	0	0	0	1	0
		FARMACOLOGIA I	0	0	0	3	0	100	0	0
		FARMACOLOGIA II	0	0	0	0	0	0	2	0
		FARMACOTÉCNICA	0	0	0	0	0	0	1	2
		FUNDAMENTOS DA FARMÁCIA	2	0	66	0	0	0	0	0
		FUNDAMENTOS DA FISIOPATOLOGIA	0	0	0	2	0	67	0	0
		HOMEOPATIA E FITOTERAPIA	0	0	0	0	0	0	1	0
		MICROBIOLOGIA E PARASITOLOGIA APLICADA À SAÚDE	0	0	0	0	0	0	2	0
		QUÍMICA APLICADA	1	1	67	0	0	0	0	0
		REDAÇÃO TÉCNICA	0	0	0	0	0	0	2	0
		SAÚDE PÚBLICA	0	0	0	1	0	33	0	0
		TOXICOLOGIA	0	0	0	0	0	0	2	0
		PRIMEIROS SOCORROS	0	0	0	0	0	0	1	1
SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL - ITINERÁRIO FORMATIVO			4	133	13	434	19	634		
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL - PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA - ITINERÁRIO FORMATIVO			10	333	17	567	23	767		
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL³			34	1.133	35	1.167	35	1.167		

¹ Matriz Curricular de acordo com a LDB - Lei nº 9.394/96.
² Disciplina específica em razão do fundamento do Programa Colégios Cívico-Militares do Paraná - CCM.
³ Serão ofertadas 06 aulas de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, totalizando 30 aulas semanais. Para a 1ª série serão acrescentadas de atividades não presenciais equivalentes a 04 aulas de 50 minutos, totalizando 34 aulas semanais. Para a 2ª e 3ª séries serão acrescentadas de atividades não presenciais equivalentes a 05 aulas de 50 minutos, totalizando 35 aulas semanais, como prevê a Deliberação nº 04/2021 - CEE-PP, a serem orientadas pela DEDUC/SEED na forma de complementação de carga horária.
⁴ Nos primeiros 15 minutos anteriores à primeira aula será ofertado o momento "Formatura", conforme fundamento em Resolução nº 707/2025 - DOE 16/02/2025.

Luciane

Luciane Rosângela Bringmann
 Diretora - RG: 46399532
 Res. 707/2025 - DOE 16/02/2025

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.271.953-0

A referida Matriz deve observar o contido na Deliberação CEE/PR n.º 04/2025:

Art. 2º A Educação Digital e Computação na Educação Básica deve ser incorporada aos Currículos e Propostas Pedagógicas Curriculares de todas as etapas da Educação Básica e suas modalidades, observadas as competências e habilidades da Computação: Complemento à BNCC, conforme os anexos I e II desta Deliberação.

A coordenação do curso possui habilitação para a respectiva função, e os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados.

A Chefia do referido Núcleo Regional de Educação, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado, e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

A Licença Sanitária está vigente até 27/06/2026, e o Certificado de Conformidade expirou em 19/12/2025, com o processo em trâmite.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições básicas para o reconhecimento do referido curso.

III - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do Curso Técnico em Farmácia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno, da instituição de ensino citada, mantida pelo Estado do Paraná, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e conforme quadro abaixo:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/ NRE	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE CREDENCIAMENTO/RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO	PERÍODO DE RECONHECIMENTO DO CURSO
C.E.C-M Luiz Augusto Morais do Rego - EFMP	Toledo/ Toledo	N.º 2513/2017, de 12/06/2017. De: 24/05/2017 a 24/05/2027.	N.º 7691/2022, de 28/11/2022. Prazo: 01/01/2023 a 31/12/2025.	Desde 01/01/2023 e por mais cinco anos, contados a partir de 01/01/2026 a 31/12/2030.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.271.953-0

A mantenedora e a instituição de ensino citadas devem:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2022, n.º 03/2025 e n.º 04/2025, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados;

b) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente;

c) atualizar o Projeto Político Pedagógico institucional e a Proposta Pedagógica Curricular do Curso, atendendo a legislação específica e incorporá-los ao Regimento Escolar.

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de reconhecimento do referido curso.

É o Parecer.

Jacir José Venturi
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 17 de março de 2026.

Ana Seres Trento Comin
Presidente da Cemep.